

## OFÍCIO CIRCULARNº B10048104D

Data: 03-11-2010

Serviço de Origem:	ENVIADA PARA:	
	Inspecção Geral da Educação	$\boxtimes$
	Gabinete de Gestão Financeira	$\boxtimes$
	Direcções Regionais de Educação	$\boxtimes$
	Escolas do 2º Ciclo do Ensino Básico	$\boxtimes$
	Escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico	$\boxtimes$
	Escolas do Ensino Secundário	$\boxtimes$
	Agrupamentos	$\boxtimes$
	Sindicatos	$\boxtimes$

## ASSUNTO: Despacho n.º15248-A/2010 - progressão na carreira docente

O Despacho n.º 15248-A/2010 do Sr. Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 195, 2.º suplemento, de 7 de Outubro, suscitou algumas dúvidas de interpretação e aplicação nas escolas que importa esclarecer, especialmente no que concerne ao pessoal docente.

Assim, esclarece-se que o Despacho n.º 15248-A/2010 não é aplicável, sem prejuízo dos requisitos previstos no ECD, aos procedimentos para mudança de escalão do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

O Director-Geral

Mário Agostinho Pereira

Documento original com assinatura digital certificada pela CEGER e mecanismo e estampilha digital por MULTICERT